



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 174/22

CONSIDERANDO que, desde o ano 2019 a Prefeitura de Votorantim possui contrato com a empresa Consórcio *V-Park*, hoje, conhecida como *ParkGold*, para exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago à chamada Área Tarifada ou Zona Azul;

CONSIDERANDO que, obtivemos uma cópia do **Contrato nº 039/19** e, constatamos que, há 17 páginas e 16 cláusulas que determinam os deveres e obrigações das partes nele envolvidas, conforme a publicação no *site* oficial da Prefeitura de Votorantim;

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do referido contrato trata da tarifa, reajustes e pagamentos pela outorga; e, que nada consta no referido contrato sobre a Tarifa de Pós-Utilização (notificação de cobrança aos motoristas que não adquiriram o tíquete de estacionamento);

CONSIDERANDO porém, que essa Tarifa de Pós-Utilização vem sendo aplicada pela atual empresa responsável, sendo cobrado um valor de R\$ 20,00 (vinte reais) dos “infratores”, pelo período de dez horas de estacionamento, sendo a mesma, alvo de inúmeras reclamações que, constantemente, chegam a este Vereador.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que, por meio da **empresa responsável pela administração da Zona Azul**, e, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, nos informe o seguinte:

- a)** A cobrança da chamada Tarifa de Pós-Utilização é assegurada por qual Lei?
- b)** Por que a Tarifa de Pós-Utilização não consta no contrato?
- c)** Como não consta no contrato, podemos entender que se trata de uma cobrança irregular?
- d)** Se considerada como cobrança irregular, a mesma não deveria ser paralisada imediatamente?
- e)** Se a cobrança é irregular, a empresa está pronta para ressarcir todos aqueles que se sentirem lesados?

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;**
- **Departamento Jornalístico das Rádios: Nova Tropical FM, Cacique AM e FM; Cruzeiro FM; Ipanema; Cantate FM; Jovem Pan; e, Band FM;**
- **Site: www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de julho de 2022.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador